



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU – ES**  
Rua Marcondes de Souza, 228. Centro. Itaguaçu – CEP: 29690-000.  
Autarquia Municipal - Lei nº 22/1975 - CNPJ: 27.357.128/0001-63  
[administrativo@saaeitaguacu.es.gov.br](mailto:administrativo@saaeitaguacu.es.gov.br) - Tel: (27) 3725-1162 / 99975-3490

### **PORTARIA Nº. 32/2026**

O Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Considerando que foi verificado e constatado por funcionário do SAAE, vazamento na instalação da ligação de CLAUDINEI ALVES DE OLIVEIRA, N°31, RUA IZABEL DIAS DE OLIVEIRA, LIRIO DO CAMPO, ITAGUAÇU-ES, **Ligação nº3193-0** e de acordo com a **Lei 1.662/2018, Art. 84, § 2º**, que rege esta Autarquia, *RESOLVE:*

**Art. 1º** - Recalcular o volume medido pela média dos últimos seis meses, alterando a fatura referente ao mês 02/2026. Ressaltamos que o usuário deverá providenciar a correção do vazamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: decorrido o prazo de 30 (trinta) dias em que o usuário tenha realizado o reparo necessário à correção do vazamento, o faturamento corresponderá ao volume efetivamente medido, vedado à redução prevista no caput deste artigo.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Itaguaçu-ES, em 05 de março de 2026.

Publicado nesta data  
Em: 05/03/2026.

---

**CLAUDISMAR BUSS**

Diretor

Decreto nº 11.437/2025